



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 124, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a indicação de representantes efetivos das Secretarias Municipais para composição da Comissão de Estudos da Reforma Administrativa Municipal e dá outras providências.”

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover estudos para a elaboração da Reforma Administrativa no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes das diferentes categorias funcionais que compõem a administração pública municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, que institui uma nova estrutura administrativa eficiente, em consonância com as nossas metas do Plano Plurianual (PPA) e os objetivos estratégicos da gestão municipal;

CONSIDERANDO que a implementação de uma reforma administrativa deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal deve respeitar os limites prudenciais de gastos com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

CONSIDERANDO o planejamento estratégico desenvolvido até o presente momento pela Administração Municipal, que busca otimizar recursos, modernizar processos e ampliar a qualidade dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior integração entre as Secretarias Municipais e de estabelecer um modelo de governança administrativa que promova inovação, transparência e sustentabilidade na gestão pública;

CONSIDERANDO que a participação democrática e representativa dos servidores municipais no processo de reforma administrativa contribui para maior legitimidade e eficácia das propostas apresentadas;

CONSIDERANDO a relevância de alinhar a estrutura administrativa às demandas sociais emergentes e às diretrizes de desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Estudos da Reforma Administrativa Municipal, integrada por representantes indicados pelas Secretarias Municipais, sendo 01 representante de cada categoria funcional existente em seus quadros.

Art. 2º As indicações deverão ser formalizadas por meio de ofício encaminhado à Chefia do Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 90 dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º A Comissão terá por finalidade:

- I – analisar a atual estrutura administrativa dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal;
- II – propor ajustes, modernizações e adequações necessárias à eficiência e eficácia dos serviços públicos;



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

III – apresentar relatório conclusivo no prazo a ser definido em ato posterior.

Art. 4º O não atendimento ao disposto neste Decreto implicará comunicação imediata à Chefia do Executivo para as providências cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 20 de Agosto de 2025.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município